

DECRETO Nº. 13.405/08  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor  
de R\$ 2.090.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990, artigo 14 da Lei nº 7.360, de 06 de julho de 2.007 e o artigo 8º da Lei nº 7.465, de 27 de dezembro de 2.007.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.090.000,00 (Dois Milhões e Noventa Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610002.2015	Benefícios Concedidos	
40.10-339046	Auxílio – Alimentação	30.000,00
40.10-123610015.2015	Benefícios Concedidos	
40.10-339046	Auxílio – Alimentação	375.000,00
40.10-123650012.2015	Benefícios Concedidos	
40.10-339046	Auxílio – Alimentação	35.000,00
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-123610015.2022	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
40.20-319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103010021.2015	Benefícios Concedidos	
60.10-339046	Auxílio – Alimentação	350.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-041220002.2002	Encargos de Pessoal	
80.10-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	300.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

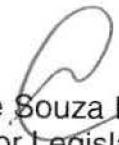
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO	
	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.090.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

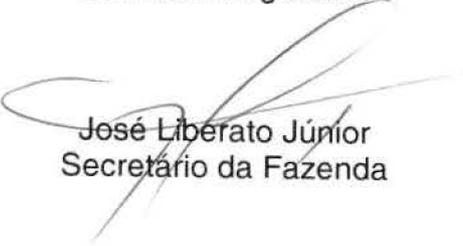
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de dezembro de 2.008.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos